



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS



EDITAL Nº 001/2024  
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES ÀS BOLSAS DE MESTRADO E DE  
DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências, por meio da Comissão de Bolsas, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado e de Doutorado vinculadas à CAPES, conforme disponibilidade de cotas vigentes até agosto de 2025.

I – DO OBJETO

Art. 1º. O Edital tem como objetivo regular as normas internas para seleção e a concessão de bolsas de Doutorado e de Mestrado aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, em conformidade com a Portaria CAPES n. 133 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º. A cada cinco cotas disponíveis por curso, uma será concedida ao Programa de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação da FURG (Instrução Normativa PROESP/FURG nº 6, de 27 de outubro de 2022). Não havendo candidatos às vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 3º. A Comissão de Bolsas está instituída por Portaria e informada ao final deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 23 de setembro de 2024, exclusivamente, no site <https://siposg.furg.br/curso/1071>.

IV - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Art. 5º. Atender os requisitos listados abaixo constantes:

- I. Ter matrícula ativa no curso e não ter pendência acadêmica;
- II. Quando possuir vínculo empregatício ou bolsa de outra natureza ou outro órgão de fomento, ser limitado a 20h semanais de trabalho;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Quando servidor público federal, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

V - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 6º. Serão demandados para a inscrição os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição, anexo a este edital (Anexo I).
- II. Currículo Lattes documentado do período de 2022 até 2024. Anexar o currículo com todos os documentos comprobatórios das publicações do/a estudante, em um único documento e formato pdf.
- III. Declaração de que o/a candidato/a não possui vínculo empregatício, bolsa de outra natureza ou outro órgão de fomento; ou quando possuir vínculo empregatício, apresentar comprovante limitado a 20h semanais (Anexo II).
- IV. Comprovante de residência em nome do/a candidato/a. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do/a candidato/a, deverá constar, junto ao mesmo, declaração assinada pelo/a titular do comprovante em questão, afirmando que o/a candidato/a reside naquele endereço.
- V. Histórico escolar do curso de mestrado ou doutorado que está realizando.

## VI- DURAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 7º. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente, se atendidas as seguintes condições:

- I. Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando, realizada a cada ano;
- II. continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- III- independentemente da época em que for contemplado com bolsa, o estudante deverá cumprir com os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para a conclusão do mestrado e 48 meses para a conclusão do doutorado, a contar do seu ingresso no Curso;
- IV- excepcionalidades dos prazos, serão avaliadas pela Comissão de Curso e Comissão de Bolsas.

## VII- DA AVALIAÇÃO

Art. 8º. A avaliação para a concessão de bolsa resultará da articulação dos seguintes critérios:

- I. Mérito acadêmico, resultante da articulação entre: (I.a) potencialidade do candidato para a pesquisa, pela análise do Currículo Lattes (publicações, conforme tabela, avaliadas por ano) (ANEXO III) e (I.b) desempenho nas disciplinas do curso do PPGEC em que está com a matrícula ativa, bem como o número de disciplinas já cursadas, considerados os prazos estabelecidos para titulação;
- II. Dedicção exclusiva de 40h ao Programa, ou disponibilidade para desenvolver as atividades regulares constantes na Normativa de bolsista sem impedimentos;
- III. pertencimento às populações vinculadas ao Programa de Ações Afirmativas conforme a Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 6, de 27 de outubro de 2022.

Art 9 º. A partir dos critérios dispostos no Art 8º, a pontuação será calculada da seguinte forma:

- I. No item (I.a), serão atribuídos pontos para as publicações dos estudantes por ano, no período de 2022 a 2024, sendo calculada a média aritmética entre os anos. O Currículo Lattes com a maior pontuação receberá a nota 10 (dez), enquanto os demais currículos terão suas notas ajustadas proporcionalmente àquele que obteve a nota máxima.
- II. No item (I.b), serão atribuídas três pontuações conforme o desempenho nas disciplinas concluídas no histórico: nota A corresponde a 10 (dez) pontos, nota B a 7 (sete) pontos, e nota C, reprovações por nota ou por infrequência corresponderão a 0 (zero) pontos. A

pontuação final será determinada pela média aritmética entre o número de disciplinas concluídas no histórico, exceto as disciplinas de Seminários de Educação em Ciências.

III. Cada item de avaliação terá uma nota atribuída de acordo com os seguintes pesos: item (I.a) tem peso 6 e item (I.b) tem peso 4.

Art. 10. A média final será a somatória das notas atribuídas no item III do Art 9º.

## VIII– DA DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 11. As bolsas serão distribuídas conforme ordem de classificação dos estudantes neste Edital.

Art. 12. A implementação das bolsas poderá ser realizada até agosto de 2025, com base nas cotas disponíveis, obedecendo a ordem de priorização e os critérios estabelecidos neste Edital.

## IX - RECURSOS

Art. 13. É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar a divulgação das etapas do processo de seleção.

Art. 14. A interposição de recurso é realizada exclusivamente pelo endereço <https://siposg.furg.br/curso/1071>.

Art. 15. Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliados.

Art.16. Não será permitido o anexo de quaisquer documentos no período de interposição de recursos.

## X - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção às Bolsas	13 de setembro de 2024
Período de Inscrição	De 17 a 23 de setembro de 2024
Resultado da Homologação das Inscrições	24 de setembro de 2024
Recurso da Homologação	25 de setembro de 2024
Resultado Final das Homologações	26 de setembro de 2024
Resultado da Seleção por Ordem de Classificação	07 de outubro de 2024
Recurso do Resultado da Seleção	08 de outubro de 2024
Resultado Final da Seleção	09 de outubro de 2024
Apresentação de Documentação para a Secretaria conforme chamamento	10 de outubro de 2024

### Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Luiz Fernando Mackedanz (coordenador PPGE)

Prof. Dr. Daniel Silveira (representante linha 3)

Profa. Dra. Celiane Machado (representante linha 2)

Profa. Dra. Lavínia Schwantes (representante linha 1)

Julian Miranda da Costa (representante discente Mestrado)  
Mauricio Nazarete Lopes (representante discente Doutorado)

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de ingresso no Programa: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não

Carga horária de trabalho:

Se possui: qual o empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento: ( ) Parcial ( ) Integral

Situação salarial: ( ) com salário ( ) sem salário

Informações bancárias:

Já teve bolsas anteriores? ( ) Sim ( ) Não

Se sim: Agência financiadora: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Início (mês e ano): \_\_\_\_\_ Fim (mês e ano): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante  
(assinatura gov.br)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

De acordo com portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, declaro minha situação empregatícia para fins de recebimento de bolsa de estudos DS/CAPES, conforme assinalado em uma das opções abaixo:

( ) Não possuo qualquer vínculo empregatício.

Justificativa, caso julgar necessário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Possuo vínculo empregatício ou bolsa, com carga de trabalho limitada a 20h semanais.

Justificativa do tipo de vínculo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

(assinatura gov.br)

### ANEXO III

Potencialidade do candidato para a pesquisa, pela análise do Currículo Lattes (conforme tabela, no período de 2022 a 2024):

Produção científica (qualis 2017-2020)	Valores
Resumo expandido em eventos regionais, nacionais e internacionais	0,5 (por resumo)
Artigos completos em eventos Regionais	1 (por artigo)
Artigos completos em eventos Nacionais	2 (por artigo)
Artigos completos em eventos Internacionais	3 (por artigo)
Artigos em periódicos A1 Área Ensino	10 (por artigo)
Artigos em periódicos A2 Área Ensino	8 (por artigo)
Artigos em periódicos A3 Área Ensino	6 (por artigo)
Artigos em periódicos A4 Área Ensino	5 (por artigo)
Artigos em periódicos B1 Área Ensino	4 (por artigo)
Artigos em periódicos B2 ou B3 Área Ensino	3 (por artigo)
Organização de Livro com corpo Editorial	5 (por livro)
Capítulo em Livro com corpo Editorial	3 (por capítulo)
Outras publicações: textos em blogs, esquetes, podcasts, mídias digitais ou recursos pedagógicos (máximo 5 itens)	1 (por item)
Oficinas, feiras ou cursos ministrados (mínimo 10h) (máximo 5 itens)	1 (por curso)